



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.088/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1.509/2026

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 75, inc. II da Lei Federal nº 14.133/2021, CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **AUTORIZO e HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO 1.509/2026.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa para a realização de serviço de corte de grama nos campos de futebol do Município de Travesseiro, previsto para acontecer pelo período de 06 (seis) meses, sendo realizados no máximo dois cortes por mês em cada campo, conforme Lei Municipal nº 2.057, de 22 de setembro de 2026.

FAVORECIDO: 52.427.703 PAULO CESAR SAUTER.

CNPJ Nº 52.427.703/0001-02.

VALOR: R\$ 0,055 (cinquenta e cinco milésimos de real) por metro quadrado cortado.

Fundamento Legal: art. 75, inc. II da Lei Federal nº 14.133/2021.

RECURSO FINANCEIRO: Os recursos necessários à cobertura das despesas resultantes desta Dispensa de Licitação correrá a conta:

05 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

04 - Cultura, Desporto e Turismo

27.812.0103.2017 - Manutenção Divisão de Esportes

3.3.3.90.39.00.000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (104)

3.3.3.90.39.99.000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (53029)

Justificativa: Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 1.509/2026.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Travesseiro/RS, 1º de outubro de 2026.



GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal